



LEI N.1.260, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

17 / 06 / 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 283.817,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

| | | |
|--------------------------|-------------|--|
| Código Reduzido | | Novo |
| Órgão | 05 | Secretaria M. de Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Saude |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0006 | Investimento em Saúde |
| Projeto Atividade | 1102 | Aquisição Ambulância –Emd Parl. Dep. Dilmar D. Bosco |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamento e Material permanente |
| Fonte de Recursos | 1.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Detalhamento | 0000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor RS | 283.817,00 | Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais |

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde **Transferências por Termo de Compromisso 309/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual Dilmar D. Bosco. Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.50.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.815-3 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 33.817,00 (Trinta e Três Mil e**

[Handwritten signature]



Oitocentos e Dezessete Reais), como contrapartida Conveniente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|-------------|---|
| Código Reduzido | 171 | |
| Órgão | 05 | Secretaria M. de Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Saude |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0006 | Investimento em Saúde |
| Projeto Atividade | 1040 | Aquisição de Veiculo – Saúde |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 1020000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Valor RS | 25.000,00 | Vinte e Cinco Mil Reais |

| | | |
|-------------------|----------|---|
| Fonte de Recursos | 1.601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| Detalhamento | 0000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor RS | 6.634,00 | Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais |

| | | |
|-------------------|-------------|---|
| Código Reduzido | 212 | |
| Órgão | 05 | Secretaria M. de Saúde |
| Unidade | 002 | Gabinete do Secretario e Dependências |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0004 | Custeio das Ações de Saúde Publica do Município |
| Projeto Atividade | 2046 | Manutenção – Gestão SUS |
| Elemento Despesa | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 1020000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |



| | | |
|-----------|----------|---------------------------------------|
| Valor R\$ | 2.183,00 | Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais |
|-----------|----------|---------------------------------------|

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 15 de Junho de 2022, às 08h:30min, que tem como objeto o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais para construção civil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **04 de Julho de 2022, às 08h30min** na Sala de Licitações situada à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João. **TIPO:** Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-12262. E-mail. licitacao@canabradonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Canabrava do Norte/MT, 17 de Junho de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 051/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA
ADESÃO Nº 041/2022**

PUBLICADO <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>; Ano XVII, nº 4.004 em 16/06/2022, Página 124;

PUBLICADO <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>; em 20/06/2022;

ONDE SE LÊ:**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 291/2021, referente a Pregão Presencial 085/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

(...)

LEIA-SE:**AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de

Preços nº 291/2021, referente a Pregão Presencial 085/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

(...)

Canabrava do Norte, 17 de Junho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - E
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 050/2022, vem a público divulgar para o conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento da Tomada de Preço nº. 002/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Barracão de Cursos do CRAS, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital, com abertura no dia 14/06/2022, às 08h30min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO** do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, sendo o dia 07 de julho de 2022, às 08h30min, horário Brasília, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícias. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.canabradonorte.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@canabradonorte.org, ou pelo telefone (066) 3577-1226.

Canabrava do Norte - MT, 17 de junho de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.260, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

LEI N.1.260, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 283.817,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

| Código Reduzido | | Novo |
|-------------------|-----------------|--|
| Órgão | 05 | Secretaria M. de Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Saude |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0006 | Investimento em Saúde |
| Projeto Atividade | 1102 | Aquisição Ambulância - Emd Parl. Dep. Dilmar D. Bosco |
| Elemento Despesa | 44.90. 52.00 | Equipamento e Material permanente |
| Fonte de Recursos | 1.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| Detalhamento | 0000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 283. 817,00 | Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais |

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas de saúde **Transferências por Termo de Compromisso 309/2022** entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual Dilmar D. Bosco. Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.50.0.1.00 creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 41.815-3 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 33.817,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Dezesete Reais)**, como **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|-----------------|---|
| Código Reduzido | 171 | |
| Órgão | 05 | Secretaria M. de Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0006 | Investimento em Saúde |
| Projeto Atividade | 1040 | Aquisição de Veículo – Saúde |
| Elemento Despesa | 44.90. 52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 1020000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Valor R\$ | 25. 000,00 | Vinte e Cinco Mil Reais |

| | | |
|-------------------|----------|---|
| Fonte de Recursos | 1.601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| Detalhamento | 0000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 6.634,00 | Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais |

| | | |
|-------------------|-----------------|---|
| Código Reduzido | 212 | |
| Órgão | 05 | Secretaria M. de Saúde |
| Unidade | 002 | Gabinete do Secretário e Dependências |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0004 | Custeio das Ações de Saúde Pública do Município |
| Projeto Atividade | 2046 | Manutenção – Gestão SUS |
| Elemento Despesa | 33.90. 39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 1020000 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| Valor R\$ | 2.183,00 | Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.262, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

LEI N. 1.262, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 139.994,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

| | | |
|-------------------|-----------------|---|
| Código Reduzido | | Novo |
| Órgão | 06 | Sec. Mun. De Meio Ambiente e Agricultura |
| Unidade | 001 | Gabinete do Secretário e Dependências |
| Função | 20 | Agricultura |
| Sub Função | 608 | Promoção da Produção Agropecuária |
| Programa | 0012 | Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento |
| Projeto Atividade | 1103 | Aquisição Veículo – Conv-1187/2022 |
| Elemento Despesa | 44.90. 52.00 | Equipamento e Material permanente |
| Fonte de Recursos | 1.701. 000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| Detalhamento | 0000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 139. 994,00 | Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais |

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas de saúde **Transferências por Convenio Nº 1187/2022** entre a **SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF - MT, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 41.545-6 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 29.994,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**, como **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|-----------------|--|
| Código Reduzido | 24 | |
| Órgão | 02 | Gabinete do Prefeito |
| Unidade | 001 | Gabinete do Prefeito(a) e Dependências |
| Função | 04 | Administração |
| Sub Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0002 | Gestão Eficiente |
| Projeto Atividade | 2004 | Manutenção – Gabinete do Prefeito |
| Elemento Despesa | 33.90. 40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 10. 000,00 | Dez Mil Reais |

| | | |
|-----------------|------|--|
| Código Reduzido | 225 | |
| Órgão | 06 | Sec. Mun. De Meio Ambiente e Agricultura |
| Unidade | 001 | Gabinete do Secretário e Dependências |
| Função | 20 | Agricultura |
| Sub Função | 608 | Promoção da Produção Agropecuária |
| Programa | 0012 | Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento |